

CONSENSO CONSULTORIA JURÍDICA

# MANUAL DO MEI



# ÍNDICE DE CONTÉÚDOS

03

SAIBA O QUE É O MEI

06

OBRIGAÇÕES DO MEI

08

BENEFÍCIOS DO MEI

15

O MEI E AS RELAÇÕES DE  
TRABALHO

CONHEÇA O CONTRATO DE TRABALHO P.15  
PONTOS DE ATENÇÃO NAS RELAÇÕES DE  
TRABALHO P.18

20

CONTRATO DE PARCERIA EM  
TEMPOS DE CRISE

VANTAGENS DO CONTRATO DE PARCERIA P.22

24

REFERÊNCIAS

A photograph showing a person's arm and hand working at a desk. In the background, a laptop screen displays a line graph. In the foreground, there is a white cup of coffee and some small, star-shaped cookies on a white plate.

# 1. SAIBA O QUE É O MEI

O Microempreendedor Individual (MEI) foi instituído pelo governo a fim de regularizar trabalhadores informais. A partir dessa formalização, esses empreendedores conseguem ter CNPJ, emitir notas fiscais e pagar impostos de forma simplificada. A atuação do MEI pode ser comercial, industrial ou no âmbito da prestação de serviços.

Essa categoria é composta por indivíduos que são proprietários de um pequeno negócio e trabalham individualmente ou com um funcionário. Além disso, esse proprietário deve ter seu faturamento anual com valor até R\$ 81.000,00, não pode atuar como sócio, titular e/ou administrador em outros empreendimentos e nem ser servidor, pensionista ou estrangeiro sem visto permanente. Contudo, o MEI pode trabalhar em outras esferas além da de microempreendedorismo individual.

No processo de formalização o MEI perde alguns benefícios de quem trabalha apenas no regime da CLT, uma vez que oferece direitos similares, evitando, assim, a duplicidade dos benefícios. Em relação ao benefício do bolsa família, o MEI perderá o direito de sua renda familiar deixar de se enquadrar nos critérios necessários.



Essa modalidade de empreendedorismo tem crescido muito nos últimos anos, especialmente na faixa etária dos 30 aos 49 anos. No ano de 2025, ultrapassou-se à marca de 12 milhões de MEI no país. Desses, 1.377.481 foram registrados nos quatro primeiros meses desse ano. Outros dados mostram que, em todo o ano de 2024, foram abertos 4.158.122 pequenos negócios, dos quais mais de 3,09 milhões eram MEIs. Isso sugere que, em 2024 inteiro, os MEIs representaram cerca de 75% do total de novos pequenos negócios.

# 2. OBRIGAÇÕES DO MEI

O MEI apresenta algumas obrigações. Uma delas é o pagamento de tributos por meio do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional). Essa taxa, que é calculada de acordo com o salário mínimo, deve ser paga mensalmente e tem uma pequena variação de acordo com a atividade exercida pelo microempreendedor. O pagamento deve ocorrer até o dia 20 de cada mês.



PAGAR DAS

A emissão de notas fiscais também é colocada como uma obrigação em caso de vendas e prestações de serviços para Pessoas Jurídicas. Para Pessoas Físicas o MEI está isento dessa emissão.



O MEI precisa, da mesma forma, realizar a Declaração Anual do Simples Nacional (DASN). Esta pode ser feita até o último dia de maio de cada ano, pelo próprio MEI. Para facilitar a DASN, o MEI deve sempre realizar, num mês, o Relatório Mensal das Receitas do mês anterior, anexando, neste, as notas fiscais que emitir e as de compra de produtos e de serviços que sejam investimento em seu empreendimento.



No caso do MEI ter um funcionário, os recolhimentos obrigatórios devem ser realizados e as determinações da CLT cumpridas. A carteira de trabalho deve ser assinada, o 13º salário pago, o vale transporte e as férias oferecidos e o aviso prévio realizado em caso de demissão.



# 3. BENEFÍCIOS DO MEI

Os benefícios do MEI são diversos. Ao se formalizar, o empreendedor passa a ter direito ao auxílio maternidade, ao afastamento por problemas de saúde, à aposentadoria, à isenção dos tributos federais, ao acesso aos créditos com juros mais baratos, e à cobertura da Previdência Social para si e para seus familiares.



O auxílio maternidade é direcionado à empreendedora que teve filho recentemente. Nesse caso inclui-se também as adoções, os partos natimortos e os abortos não criminosos.

Esse benefício também é concedido ao empreendedor nas circunstâncias de adoção, de guarda judicial com finalidade de adoção e de falecimento da mãe. Para ter direito a esse benefício, que é válido por 04 meses e tem o valor de 01 salário mínimo, o MEI precisa já ter contribuído com 10 parcelas mensais, considerando o primeiro pagamento em dia.



O direito ao afastamento por problemas de saúde, por sua vez, exige que antes se tenha pagado 12 parcelas mensais, considerando, também, a partir do primeiro pagamento em dia.

Se isenta dessa exigência as situações em que há acidentes e as que envolvem o acometimento de doenças previstas em lei. A solicitação para esse benefício deverá ser feita em até 30 dias após a data do estabelecimento do fato. O tempo de duração é determinado após o MEI passar por uma perícia médica. Essas regras também se aplicam ao benefício da aposentadoria por invalidez.

Nos casos do auxílio maternidade e do afastamento por problemas de saúde, o DAS deverá ser pago quando o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e o ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) atingirem o valor de R\$10,00. Em caso dos benefícios serem solicitados de forma a não englobar um mês por inteiro, o DAS desse mesmo mês deverá ser pago integralmente.



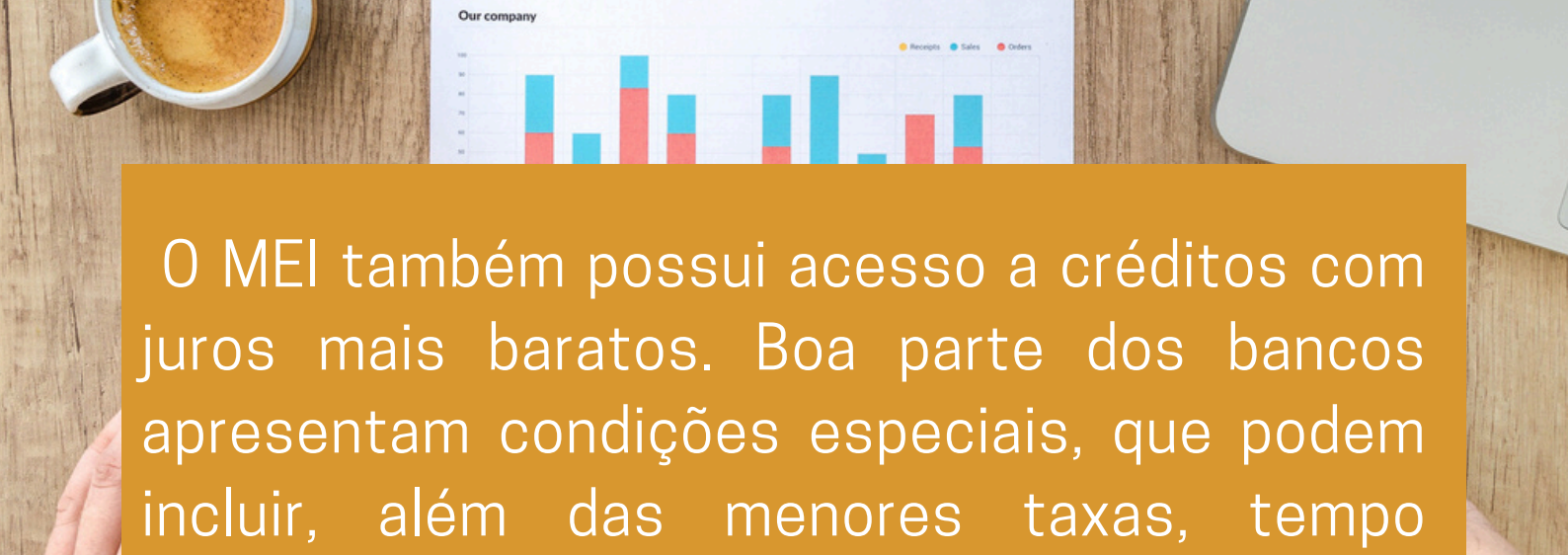
Para ter direito à aposentadoria por idade, o MEI deve ter contribuído para o INSS por, no mínimo, 180 meses (15 anos), considerando todos os pagamentos mensais do DAS com a contribuição previdenciária.

Além disso, precisa-se ter, também, uma idade mínima, sendo de 62 anos para indivíduos do sexo feminino e 65 anos para os do sexo masculino. Vale ressaltar que a contribuição dos 180 meses não precisam ser consecutivas, uma vez que as parcelas voltadas para esse objetivo não são desconsideradas.



A isenção dos tributos federais, como Imposto de Renda, PIS (Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), do proprietário de um pequeno negócio enquanto

Pessoa Jurídica ocorre quando ele se formaliza como MEI. Entretanto, os microempreendedores devem informar anualmente seu faturamento para a Receita Federal.



O MEI também possui acesso a créditos com juros mais baratos. Boa parte dos bancos apresentam condições especiais, que podem incluir, além das menores taxas, tempo extraordinário para pagamento e alíquota zero de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). Essas condições trazem uma maior facilidade para que os microempreendedores possam investir em seus negócios.

A cobertura da Previdência Social para os dependentes do MEI acontece na forma de pensão por morte ou na de auxílio-reclusão. No caso da pensão por morte, a duração e o valor do benefício dependem da idade do cônjuge ou companheiro(a) e do tempo de contribuição do segurado, podendo ser temporária ou vitalícia. Já o auxílio-reclusão é pago aos dependentes se o segurado estiver recolhendo contribuições no período de reclusão, respeitando os critérios estabelecidos pelo INSS.

Esse auxílio se aplica ao filho não emancipado e pessoa equiparada até que estes completem 21 anos ou de forma vitalícia, em caso de invalidez ou deficiência, aos pais do segurado que forem, comprovadamente, dependentes economicamente e ao irmão, comprovadamente dependente economicamente, que não seja emancipado, até que ele complete 21 anos ou de forma vitalícia em caso de invalidez ou deficiência. Essas regras são aplicáveis tanto à pensão por morte quanto ao auxílio-reclusão.



Excetuando-se o benefício da aposentadoria, os demais benefícios previdenciários que necessitam de uma contribuição mínima não precisam ocorrer de forma consecutiva, desde que não haja um intervalo excessivo entre elas. Geralmente, O MEI mantém a qualidade de segurado mesmo se deixar de contribuir, geralmente por até 12 meses após o pagamento da última parcela.

Vale ressaltar que esses benefícios se aplicam ao MEI enquanto Pessoa Jurídica, não isentando, por exemplo, do pagamento do Imposto de Renda do empreendedor enquanto Pessoa Física.

# 4.0 MEI E AS RELAÇÕES DE TRABALHO

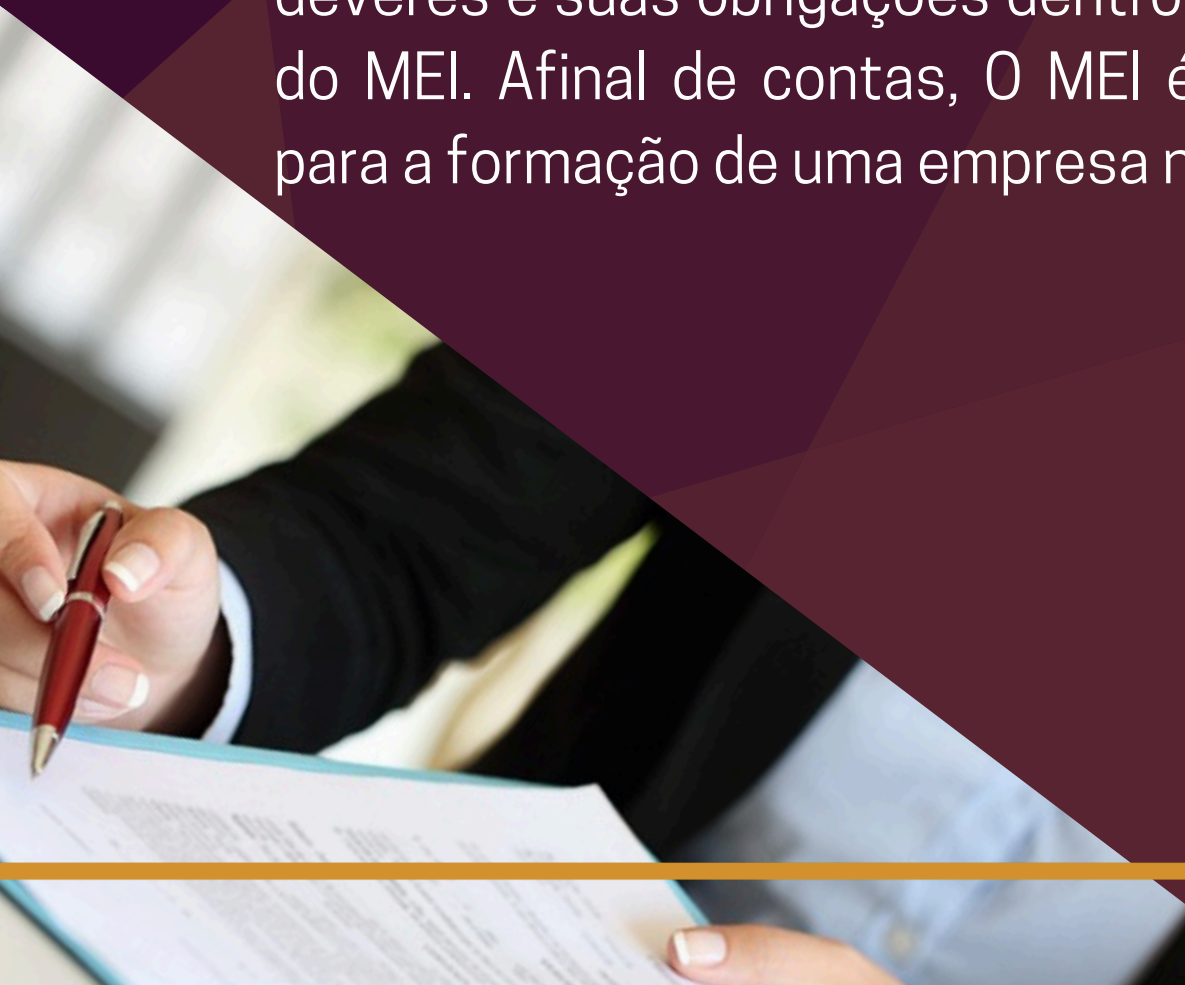
## CONHEÇA O CONTRATO DE TRABALHO

O Contrato de Trabalho tem como objetivo proteger os direitos e estabelecer as obrigações entre empregador e empregado.

O MEI pode contratar apenas um empregado, assumindo, assim, a função de empregador. Isso significa que ele é responsável pelos riscos da atividade econômica e deve assalariar um funcionário para a prestação de serviços contínuos, pessoais e não eventuais, garantindo todos os direitos trabalhistas previstos em lei, como registro em carteira, FGTS e contribuições ao INSS.

A Consenso Consultoria Jurídica é referência em consultoria preventiva e o Contrato de Trabalho é um mecanismo garantidor de segurança jurídica.

A relação contratual entre MEI e empregado é caracterizada pela subordinação, que é instituto do Direito Trabalhista e por esse motivo deve essa relação contratual ser regida por cláusulas precisas e claras a respeito das obrigações das duas partes. Um Contrato de Trabalho deve trazer essas disposições bem definidas, dessa forma, o empregado saberá exatamente quais os seus deveres e suas obrigações dentro do negócio do MEI. Afinal de contas, O MEI é um passo para a formação de uma empresa no futuro.



O Contrato de Trabalho por sua vez também traz maior proteção ao MEI, uma vez que se constitui como um documento imprescindível de prova de que o MEI não explora seu empregado, desde que as cláusulas estejam sendo cumpridas, evitando futuras fraudes na relação de trabalho que não se desenvolveu de forma saudável.

O Contrato de Trabalho evita que os atritos entre as partes possam gerar prejuízos futuros, pois com um contrato de trabalho, o MEI pode provar que buscou alinhar neste documento todos os detalhes da relação trabalhista. Muito importante ressaltar que o ônus da prova recai sobre o empregador quando ocorre litígios trabalhistas e o Contrato de Trabalho seria sua principal prova, acelerando o processo judicial.

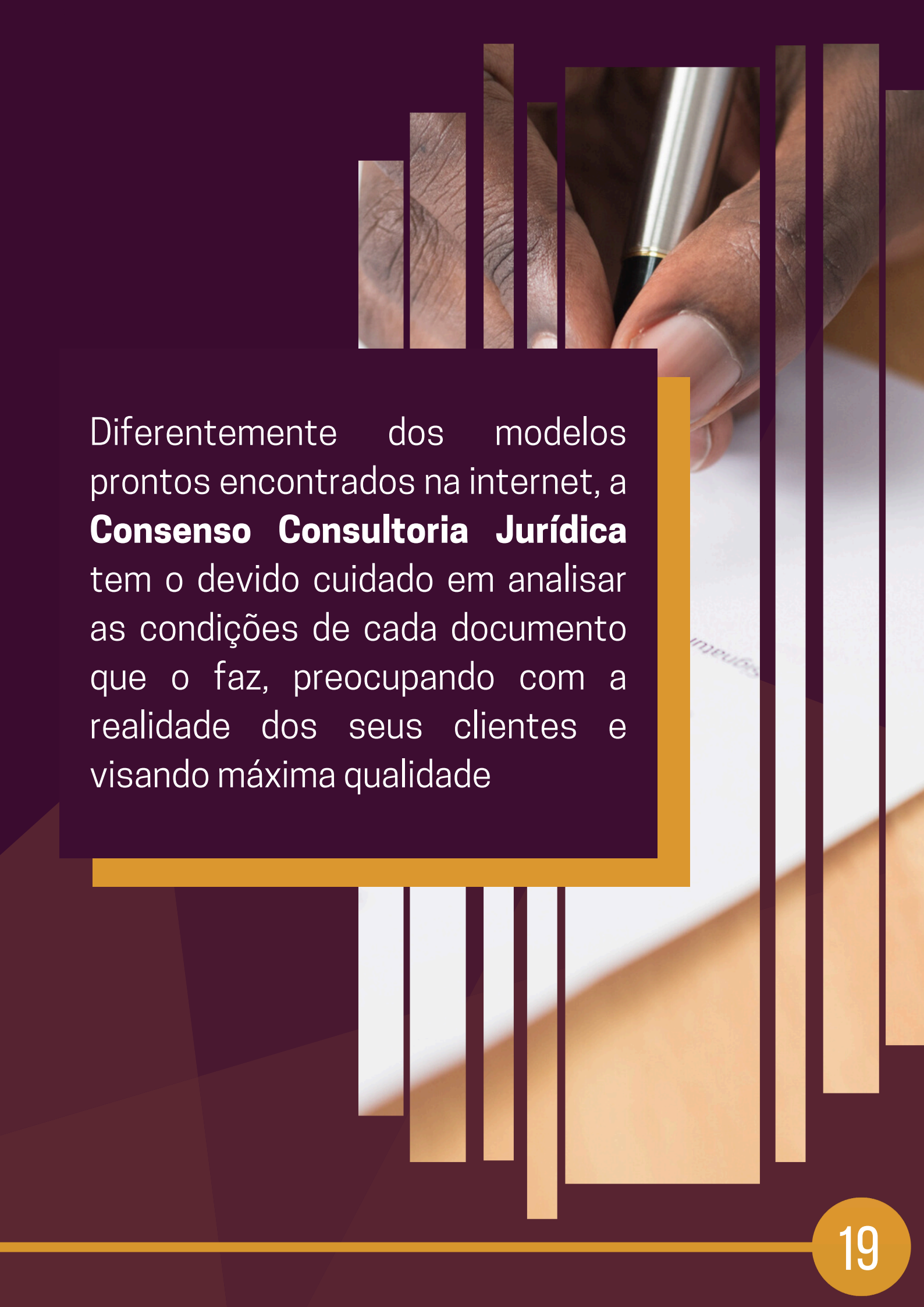
Disso a importância de um DIREITO PREVENTIVO eficaz!

## PONTOS DE ATENÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO



No Direito do Trabalho, conforme Constituição Federal de 1988 e a Consolidação das Leis Trabalhistas e vários Decretos-Leis, a verdade formal documentada tem menos aplicabilidade que a realidade dos fatos, segundo o princípio da primazia da realidade que protege o trabalhador.

Dessa forma, vê-se ainda mais necessária uma relação de trabalho devidamente alinhada entre as partes. Deve-se atentar às cláusulas abusivas para que não haja situações inadequadas, sempre estando o contrato bem redigido e guiado pela boa-fé.



Diferentemente dos modelos prontos encontrados na internet, a **Consenso Consultoria Jurídica** tem o devido cuidado em analisar as condições de cada documento que o faz, preocupando com a realidade dos seus clientes e visando máxima qualidade

# 5. CONTRATO DE PARCERIA EM TEMPOS DE CRISE



Em meio as adversidades do mundo moderno em que vivemos, contar com parceiros comerciais tem sido uma saída para os MEIS. Nós buscamos oferecer garantia de **segurança jurídica** pelo Contrato de Parceria.

Esse contrato garante **seguridade** ao negócio celebrado entre duas ou mais pessoas ou organizações que visam uma parceria comercial.



Diferente do Contrato de Trabalho, neste, a **autonomia** das partes é guiada pela participação nos lucros e perdas. O Direito Brasileiro reconhece o Contrato de Parceria e orienta a dividi-los em dois grupos: os realizados em meios rurais e os realizados em meios urbanos. Isso porque no **contexto urbano**, o contrato de parceria é constantemente utilizado entre os empreendedores. Esse Contrato fortalece as relações entre os empreendedores através da **transparência** de suas ações.

## VANTAGENS DO CONTRATO DE PARCERIA

A principal vantagem é a otimização da parceria, oportunizando serviços mais completos. Dessa forma, essa prática aumenta a produtividade e possibilita a construção de uma rede. Uma vez que nossos clientes muitas vezes buscam serviços mais completos e dessa forma a união de dois ou mais MEIs pode proporcionar uma solução integral para o cliente.

As parcerias comerciais são um ponto de partida de expansão do seu Mercado, uma vez que seu Cliente também precisa de outros serviços, que, por sua vez, podem ser ofertados pelos outros MEIs parceiros.



Nesse sentido, a **Consenso Consultoria Jurídica** visa auxiliá-los para evitarmos os **riscos de um contrato feito por leigos**. Uma vez que a inexistência de cláusulas obrigatórias e a omissão de pontos importantes muitas vezes fazem com que o contrato de parceria seja incondizente com a realidade do Direito.

Conheça mais das nossas soluções jurídicas preventivas para o MEI. **A Consenso Consultoria Jurídica aguarda-lhe!**

# REFERÊNCIAS

- O que é MEI - Microempreendedor Individual? Quem pode ser MEI? Governo Federal, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/perguntas-frequentes/o-que-e-o-microempreendedor-individual-mei/o-que-e-mei>. Acesso em: 25 de setembro de 2025.
- MEI: o que é, como funciona e novas regras de 2025. Politize, 2025. Disponível em: [https://www.politize.com.br/mei/https://www.politize.com.br/&gad\\_source=1&gad\\_campaignid=1988281103&gbraid=0AAAAADgJLRzu0VN4lwyKWFEWLYAq7glgu&gclid=CjwKCAjwlt7GBhAvEiwAKal0cu8A7u8lhX2fuBuqPK0LI7GQt41wSw0Dw3MNPnNzunri8aqxVLH3FExoCih4QAvD\\_BwE](https://www.politize.com.br/mei/https://www.politize.com.br/&gad_source=1&gad_campaignid=1988281103&gbraid=0AAAAADgJLRzu0VN4lwyKWFEWLYAq7glgu&gclid=CjwKCAjwlt7GBhAvEiwAKal0cu8A7u8lhX2fuBuqPK0LI7GQt41wSw0Dw3MNPnNzunri8aqxVLH3FExoCih4QAvD_BwE). Acesso em 25 de setembro de 2025.
- O que você precisa saber antes de se tornar um MEI?. Governo Federal, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/o-que-voce-precisa-saber-antes-de-se-tornar-um-mei>. Acesso em: 27 de setembro de 2025.

- MEI: O que é, como funciona, como ser e quanto custa. Contabilizei, 2025. Disponível em: <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/mei/>. Acesso em: 26 de setembro de 2025.
- Pesquisa mostra otimismo de microempreendedores individuais com 2025. Agência Brasil, 2025. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2025-02/pesquisa-mostra-otimismo-de-microempreendedores-individuais-com-2025>. Acesso em: 27 de setembro de 2025.
- Mapa de Empresas - Relatório do 1º Quadrimestre de 2025. Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/boletins/mapa-de-empresas-boletim-1o-quadrimestre-2025-pdf.pdf>. Acesso em: 27 de setembro de 2025.
- Retrospectiva MEI: o perfil do microempreendedor mudou. Sebrae, 2025. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/arquivos/retrospectiva-mei-o-perfil-do-microempreendedor-mudou,1e725505f8cb6810VgnVCM1000001b00320aRCRD>. Acesso em: 25 de setembro de 2025.

- Foram abertos 4,2 milhões de pequenos negócios em 2024, um número recorde. DC News, 14 de janeiro de 2025. Disponível em: <https://dcomercio.com.br/publicacao/s/foram-abertos-4-2-milhoes-de-pequenos-negocios-em-2024-um-numero-recorde?>. Acesso em: 26 de setembro de 2025.
- Saiba quanto tempo dura o recebimento da pensão por morte. Instituto Nacional do Seguro Social, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/noticias/saiba-quanto-tempo-dura-o-recebimento-da-pensao-por-morte?>. Acesso em: 27 de setembro de 2025.
- O MEI pode ter quantos empregados? Saiba como funciona, quanto custa e qual o limite para contratar. Contabilizei, 2024. Disponível em: <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/quantos-empregados-mei/>. Acesso em: 27 de setembro de 2025.
- KELLER, Pedro Henrique. Micro Empreendedor Individual (MEI) pode ter funcionário?. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/micro-empendedor-individual-mei-pode-ter-funcionario/1623744890>. Acesso em: 27 de setembro de 2025.

- Auxílio-maternidade MEI: entenda como funciona, valor e como solicitar. Blog da Omie, 2024. Disponível em: <https://www.omie.com.br/blog/auxilio-maternidade-mei/>. Acesso em: 26 de setembro de 2025.
- Tudo sobre imposto MEI: valores, como pagar e como calcular. Pagbank, 05 de fevereiro de 2025. Disponível em: <https://blog.pagbank.com.br/imposto-do-mei>. Acesso em: 27 de setembro de 2025.
- Conheça as linhas de crédito disponíveis para MEI. Sebrae, 2025. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/conheca-as-linhas-de-credito-disponiveis-para-mei,cb7b198074952810VgnVCM100000d701210aRCRD>. Acesso em: 27 de setembro de 2025.
- Qual o prazo para quem é MEI solicitar o auxílio por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença)?. Governo Federal, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/perguntas-frequentes/previdencia-social/qual-o-prazo-para-quem>. Acesso em: 27 de setembro de 2025.
- Conheça os benefícios previdenciários aos que o MEI tem direito. Sebrae, 2023. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/conheca-os-beneficios-previdenciarios-aos-que-o-mei-tem-direito,6898e6397fe28810VgnVCM1000001b00320aRCRD>. Acesso em: 27 de setembro de 2025.

- Direitos e deveres do Microempreendedor Individual. Sebrae, 2023. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/direitos-e-deveres-do-microempreendedor-individual,c7e826ad18353410VgnVCM1000003b74010aRCRD>. Acesso em 27 de setembro de 2025.
- PÊSSO, Roberta. A importância de um contrato bem estruturado para sua empresa. Consenso Consultoria Jurídica, Viçosa, 02 de abr. de 2020. Disponível em: <http://consensojr.com.br/?p=520>. Acesso em: 21 de maio de 2020.
- Entenda como um contrato social mal elaborado pode trazer prejuízos para sua empresa. Consenso Consultoria Jurídica, Viçosa, 19 de nov. de 2018. Disponível em: <http://consensojr.com.br/?p=338>. Acesso em: 21 de maio de 2020.
- Os benefícios do registro como MEI. Consenso Consultoria Jurídica, Viçosa, 21 de jun. de 2019. Disponível em: <http://consensojr.com.br/?p=462>. Acesso em: 21 de maio de 2020. COELHO, Aline.
- A importância da assessoria jurídica preventiva para sua empresa. Consenso Consultoria Jurídica, 19 de mar. de 2020. Disponível em: <http://consensojr.com.br/?p=511>. Acesso em: 21 de maio de 2020.
- BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de jan. de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002. PL 634/1975.

# PARA MAIS INFORMAÇÕES ENTRE EM CONTATO:



contato.consensojr@gmail.com



@consensojr



Vila Gianetti, casa nº 48.  
Campus Universitário,  
Viçosa-MG



**CONSENSO**  
consultoría jurídica